

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Apostilamento n.º nº 06/2020/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 6 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 ENTRE O INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP.**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, neste ato representado por Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de presidente, resolve em comum acordo com a Anclivepa-SP atualizar o Plano de Trabalho SEI 37521891 e 37521765 conforme Processo nº **00391-00012700/2017-19**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este instrumento visa à atualização do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 1/2018, tendo como objetivo o funcionamento do posto avançado de atendimento do HVEP (unidade móvel) e esterilização dos animais por um prazo de quatro meses na região administrativa de Planaltina, de modo que fica vigente o Plano de Trabalho SEI 49608809 e 49608796, bem como as indicações do Parecer Técnico n.º 11/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/HVEP (49609178).

1.2 - O repasse do recurso oriundo de emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será realizado após assinatura desse termo de apostilamento em parcela única.

1.3 - A despesa decorrente da atualização correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18542621090880004

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fontes de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2020NE00736 Doc. SEI nº 51151983

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente termo de apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2.2 – A unidade avançada de trabalho terá início da assinatura desse termo e duração de quatro meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1 - A eficácia desse instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela administração pública até 20 dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1 - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração nº 1/2018.

4.2 - O acompanhamento do projeto de unidade móvel será realizado pela comissão de gestão do Hvep do Brasília Ambiental e pela Unidade de Gestão de Fauna - Ufau, que também ficará responsável por verificar o cumprimento das metas estabelecidas e a satisfação do público atendido (por meio de entrevistas telefônicas ou presenciais conforme modelo executado no Hvep).

4.3 – Como contrapartida ao projeto, o Brasília Ambiental fornecerá a unidade móvel para execução na região administrativa de Planaltina, e a manutenção do veículo ficará a cargo da Anclivepa-SP.

CLÁUSULA QUINTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

5.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL

DANIEL HERREIRA JARROUGE

Presidente da ANCLIVEPA/SP



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HERREIRA JARROUGE, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 23/11/2020, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

6132145678